

Autógrafo n° 11/56

Projeto de Lei 9/56.

Processo 58/56

Dispõe sobre o aumento dos tarifas
telefônicas do Município de Juaraíra.

A Câmara Municipal de Juaraíra, decreta:

Artigo 1º - Fica a Companhia Telefônica
Brasileira autorizada a aumentar, a partir
de 10 de Janeiro de 1956, as atuais tarifas dos
serviços telefônicos deste Município de Juaraíra,
de acordo com as condições constantes desta lei e da
tabela anexa, que dela para a fazer parte inte-
grante.

§ Único: O aumento referido no artigo 1º, des-
tina-se a fornecer à Companhia recursos que lhe
permitem enfrentar os acréscimos de despesas
resultantes da elevação dos salários em geral e abuso
de Natal aos seus servidores, de conformidade com
o acordo firmado no Rio de Janeiro em 12 de Maio
de 1956, entre o Ministério do Trabalho e o Sindi-
cato representativo dos Trabalhadores dessa Empresa,
homologado na mesma data, pelo Senhor Ministro
do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 2º - Exectuando-se o disposto no ar-
tigo 1º, esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juaraíra, em 25
de Julho de 1956

Adelmo Aguiar

Giovanni Filho & Filhos

Óptico de Olaria

Tabela anexa ao Autógrafo n° 11/56:

Tarifas ao serviço telefônico no Município de Juazeiro:

Especie:

Assinatura mensal:

- a)- Assinatura de telefones para as classes de comércio e profissões:
- a-1) Linha individual, por aparelhos cff 120.00
a-2) Linha conjunta, por aparelhos cff 96.00
- b)- Assinatura de telefones de residências:
- b-1) Linha individual, por aparelhos cff 90.00
b-2) Linha conjunta, por aparelhos cff 72.00
- c) Assinatura de telefone de extensão ligado a uma linha já existente no mesmo predio e para o mesmo assinante: cada aparelho de parede: cff 50.00
- d)- Assinatura adicional para os telefones situados fora do perimetro da rede local, ligados a circuitos constituídos e conservados pela Companhia: qualquer que seja a classe do assinante:
d-1) Para cada quilometro em direção de quilometro de linha, além dos limites da rede local cff 30.00
- e)- Assinatura adicional para cada aparelho de tipo especial em substituição ao aparelho comum de parede:
- e-1) Aparelho de mesa cff 9.00
e-2) Aparelho monofone cff 12.00

Especie:

Taxas:

- f)- Taxa de instalação normal de linhas individuais ou conjuntas de audífonos classe

- g)- Taxa de instalação normal de extensão, no mesmo prédio em que esteja localizado o aparelho geral R\$ 100.00
- h)- Taxa de mudança normal de um prédio para outro dentro do perímetro da rede local, ou dentro do raio de 300 metros nos redes rurais: cada telefone R\$ 150.00
- i)- Taxa de mudança normal dentro do mesmo prédio ou substituição do tipo do aparelho: cada telefone R\$ 100.00
- j)- Taxa de transferência de responsabilidade ao assinante R\$ 90.00
- k)- Taxa de religação de linha que tenha sido desligada por culpa em a pedido do assinante: R\$ 90.00
- l)- Taxa de ligação local, originada em ligação direta, originada em telefone público, por 5 minutos R\$ 1.00
- m)- Tarifas interurbanas dentro do município:

Nas ligações interurbanas dentro do município serão aplicados pelos Corpo-maria os tarifas que vigorarem no serviço intermunicipal do Estado de São Paulo.

Câmara Municipal de Juararema, em 25 de Janeiro de 1956.

Alfredo Aguiar
Djalma Lello e Sá Lobo
Sérgio de Oliveira

Facionada e promulgada pelo sr. Prefeito Municipal, pela lei nº 195, de 4 de agosto de 1956. (Edital nº 12/56).